



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.873, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 03 de 04 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

"Altera a Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de
2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na
forma que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

No uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2023), o seguinte elemento de despesa:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 1131	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESA/ARMÁRIO EM INOX, TROCADOR FRALDÁRIO, PRATELEIRAS, PORTAS E OUTROS) PARA A CLÍNICA DA MULHER	
449052 100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 3.000,00

Art. 2º Ficam suprimidos do Programa 0090 – *Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.839, de 06 de dezembro de 2022 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2023), os Projetos/Atividades abaixo especificados:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
10 302 0090 1118	AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA A CLÍNICA DA MULHER	3.000,00
449052 (102)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:

3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 3 de abril de 2023; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO

=Procurador Geral do Município=